



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 588, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

*Abre Crédito suplementar
com recursos de redução
orçamentária.*

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 469/2007, de 12 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO, a aquisição de material odontológico para uso na Unidade Básica de Saúde, a fim de intensificar as ações de saúde bucal para o bem-estar da comunidade, buscando principalmente promover a prevenção de cáries e outros problemas bucais, eis que se trata de ações de saúde pública de grande importância,

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros do programa saúde bucal, repassados pelo governo estadual no decorrer do exercício financeiro, e a necessidade de agregação de créditos orçamentários à dotação destinada ao registro dos gastos referentes às ações do programa, a fim do correto registro da despesa, dando transparência à gestão dos recursos públicos,



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 00115 – Saúde Preventiva;

Atividade: 2036 – Programa Saúde da Família;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo (saúde bucal);

Valor R\$ 2.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 2.000,00.

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará por conta da seguinte redução orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;

Unidade: 02 – Departamento de Saneamento;

Função: 17 – Saneamento;

Subfunção: 511– Saneamento Básico Urbano;

Programa: 00120 – Água Potável na Cidade;

Projeto: 1038 – Instalações de Rede de Água no Perímetro Urbano;

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;

Valor R\$ 2.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2008.

Arlando
ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Verno A. Muller

VERNO ALDAIR MULLER

Gerente Municipal